



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº25/2025

PROCESSO	SEI-480002/002287/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Adam Mesquita – Coordenador de Operações Wesley Nascimento – Líder Operacional Oscar Ferreira – Agente Esgoto		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-----		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua 24 de Maio, 626 – Sampaio		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Emergencial		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar vazamento de esgoto a céu aberto		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Denúncia no Ministério Público		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	21/03/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 21/03/2025, na Rua 24 de Maio, 626, no bairro Sampaio, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar uma denúncia recebida pelo Ministério Público acerca de vazamento de esgoto a céu aberto.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:

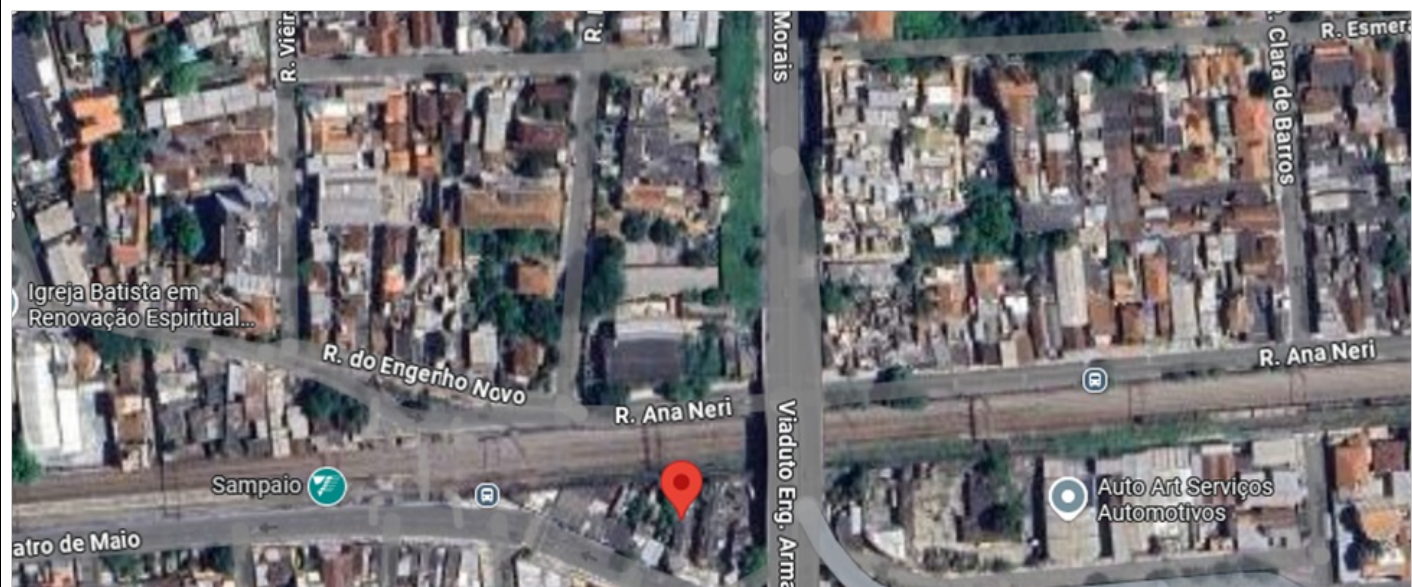




Imagem 1 – Mapa do logradouro. Fonte: Google Earth.

A equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representante da Águas do Rio, compareceu à Rua 24 de Maio, 626, no bairro Sampaio para apurar reclamação anônima enviada ao Ministério Público, sobre vazamento de esgoto (Foto 1 e 2).

Chegando ao local, a equipe tentou contato com a moradora do imóvel denunciante, mas não houve sucesso. Então, foi feito contato com vizinhos nos arredores. Segundo relatado pela moradora do número 624, há vazamento de esgoto na rua no mínimo há 10 anos. O logradouro do p.p. está localizado próximo a uma via que passa embaixo do Viaduto Eng. Armando Coelho de Freitas (Foto 3).

Segundo o Coordenador de operações da concessionária, que acompanhou a fiscalização, há possibilidade de haver ligação irregular na rede, por se tratar possivelmente de uma área irregular, visto que estão próximos e/ou embaixo do viaduto. Conforme observado na fiscalização, há instalação de caixa de gordura fora dos padrões em um imóvel da lateral da via que se encontra o esgoto, assim como possíveis ligações irregulares na rede (Fotos 4 e 5).

Para além, os representantes sugeriram também que a fonte da água empoçada pode vir do escoamento de água da chuva do viaduto, que cai na calha, desce e fica parada na área da via abaixo (Foto 6).

Foi apontada pelos representantes da concessionária, a possibilidade do logradouro do p.p. estar situado em área de assentamento de baixa renda no município, conforme o cadastro do SABREN. Conforme mapeado, a área consta como regular, sendo uma área formal que não consta no cadastro (Imagem 2). Conforme dados do Programa de Saneamento Ambiental, a Rua 24 de Maio tem rede de esgoto, mas na via embaixo do viaduto, não há (Imagem 3).



Foto 1 – Logradouro da denúncia – Altura do número 624



Foto 2 – Logradouro da denúncia – Altura do número 624

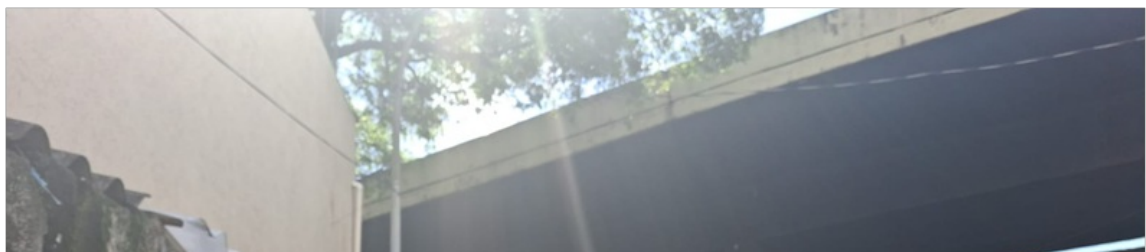




Foto 3 – Logradouro próximo ao viaduto





Foto 5 – Possível ligação irregular



Foto 6 – Viaduto com possível problema no escoamento pluvial

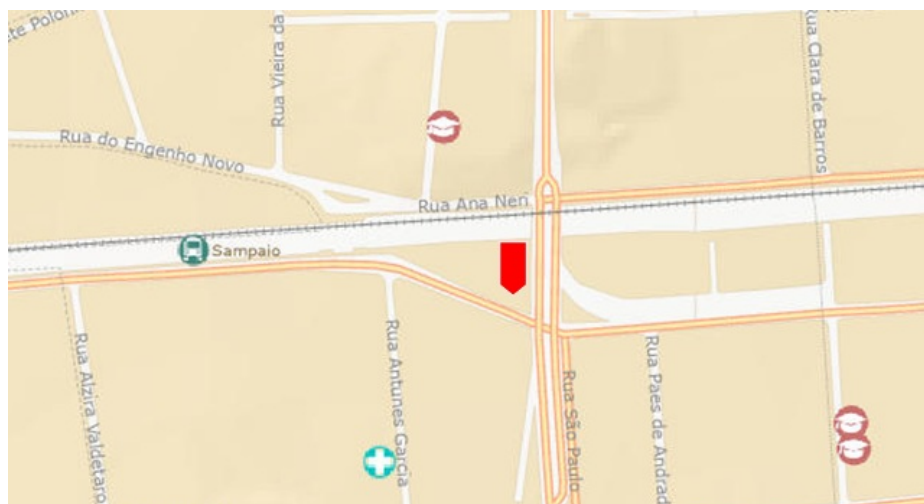




Imagem 2 – Logradouro em área regular. Fonte: SABREN – Instituto Pereira Passos.

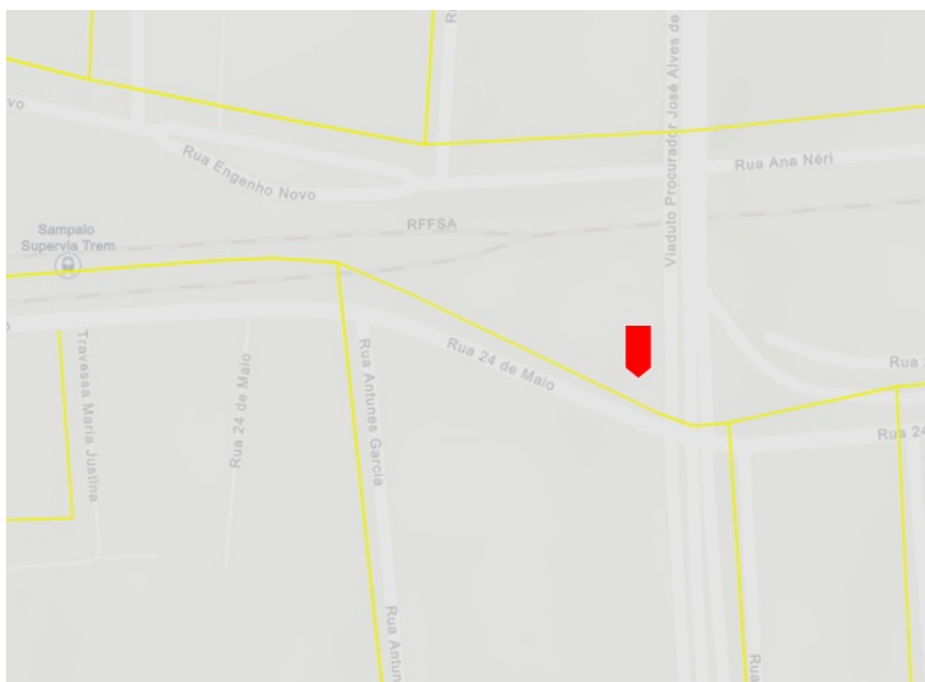


Imagem 3 – Logradouro com rede de esgoto disponível. Fonte: PSAM – Programa de Saneamento Ambiental

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Durante a fiscalização foi mapeado que na altura do número 650:

- ü PV do esgoto estava assoreado;
- ü Tronco de esgoto está operando corretamente;
- ü GAP obstruída, com água represando.

Durante a fiscalização foi mapeado que na altura do número 617:

- ü Possível PV de Esgoto defronte ao logradouro do p.p., não possui ligação.

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que o logradouro reclamante tem rede de esgoto disponível, e a fonte do esgoto na via pode vir tanto de ligação irregular quanto de falha no escoamento do viaduto, o que configuraria água pluvial. Sublinha-se que o trecho do logradouro do p.p não encontra-se enquadrado como área irregular nos registros do SABREN.

Rio de Janeiro, 25/03/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Beatriz Furtado	ID 5145022-4
Ataíde Teixeira	ID 5144777-0
Carina Machado	ID 5144908-0

DE ACORDO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Robson Cardinelli	ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 25 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 25/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 25/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ataíde Cosme Teixeira da Silva Junior, Especialista em Regulação**, em 25/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 25/03/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96366917** e o código CRC **40EB012C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002287/2025

SEI nº 96366917

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485